



DECRETO Nº 211/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 33 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.920/2011 alterada pela Lei nº 2.193/2015, a qual dispõe gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 1162/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores abaixo relacionados, que exercem a docência nas escolas multisseriadas, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais, em conformidade com o artigo 33 parágrafo 5º da Lei supracitada:

ESCOLA	PROFESSOR
E.M.C. de Vista Alegre	Julia Sydorko
E.M.C. de Linha Santa Clara	Claudineia Gaiocha
E.M.C. de Linha Piquiri	Janete Antonio
E.M.C. de Linha Sete de Setembro	Maria Silvana Zdebski
E.M.C. de Linha Concordia	Margarete L. Pocznek
E.M.C. de Nova Galicia	Patricia Labiak
E.M.C. de Barra Seca 3º	Rozilene V. Litvin
E.M.C. de Cachoeirinha	Solange M. Krik
E.M.C. de Barra da Areia	Terezinha M. Rebelato
E.M.C. de Linha Ivaí 2º	Ana Maria N. Sochodolak
E.M.C. de Macacos	Terezinha S. Klos
E.M.C. de Pedra Branca	Mariliane Barabach Moreira
E.M.C. de Barra Vermelha	Maria Zenovia Sermatiuk

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração